

COMUNICADO GP Nº 34/2016

LICITAÇÕES SUSPENSAS PELO TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 07/12/2016

- 1) Processo: 17973.989.16-3
Representante: Luiz Felipe Hadlich Miguel.
Representada: Prefeitura Municipal de Serrana
Autoridade Responsável: João Antonio Barboza (Prefeito)
Assunto: Representação em face do edital da concorrência pública nº 002/2016, processo nº 051/2016, do tipo técnica e preço, que tem por objeto a outorga de concessão comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de serrana, que compreendem a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, bem como a coleta, o afastamento, o tratamento e a disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, na área de concessão, em caráter de exclusividade, a serem prestados pela concessionária aos usuários que se localizem na área de concessão.
Relator: Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Resumo da Decisão: Suspensão da concorrência nº 002/2016 até ulterior deliberação deste Tribunal, fixando-lhe prazo de 48 horas para remessa de todas as peças do certame e eventuais justificativas, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno desta Corte.
- 2) Processo: 18012.989.16-6
Representante: Portolima Empreendimentos EIRELI – ME.
Representada: Prefeitura Municipal de Jacareí
Autoridade Responsável: Hamilton Ribeiro Mota (Prefeito)
Assunto: Representação contra o edital da Concorrência nº 007/2016, Expediente nº 169/2016-CPJL, do tipo menor preço, promovida pela Prefeitura Municipal de Jacareí objetivando a contratação de empresa para gerenciamento administrativo e operacional do Terminal Rodoviário de Jacareí.
Relator: Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Resumo da Decisão: Suspensão do procedimento, na forma do artigo 220 “caput” do Regimento Interno, para seu processamento como Exame Prévio de Edital, notificando-se os responsáveis a apresentarem razões e documentos complementares que entenderem necessários.
- 3) Processo: 18260.989.16-5
Representante: Suede Serviços – Eireli – EPP.
Representada: Prefeitura Municipal de Piedade
Autoridade Responsável: Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva (Prefeita)
Assunto: Representação formulada contra o edital de pregão nº 117/2016, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de higienização e limpeza de prédios de unidades escolares municipais, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Relator: Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Resumo da Decisão: Suspensão do pregão nº 117/2016, até ulterior deliberação deste Tribunal, fixando-lhe prazo de 48 horas para remessa de todas as peças do certame e eventuais justificativas, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno desta Corte.
- 4) Processo: 18585.989.16-3
Representante: Ricardo Fatore Arruda.
Representada: Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires
Autoridade Responsável: Saulo Mariz Benevides (Prefeito)
Assunto: representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial nº 108/16, do tipo menor preço por item, que visa o registro de preços para eventual fornecimento de toalhinhas umedecidas, sabonete líquido e xampu infantil.
Relator: Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo
Resumo da Decisão: Suspensão do procedimento até que este Tribunal Pleno profira decisão final sobre o caso; remessa de uma cópia do edital ora em referência para o exame previsto no § 2º do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, alternativamente, que se certifique a este Tribunal que a cópia do edital acostada aos autos pelos representantes corresponde fielmente à integralidade do edital original.

5) Processo: 18425.989.16-7

Representantes: PR Alimentos Preparados Ltda ME.

Representada: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Autoridade Responsável: Mario Yassuo Inui (Prefeito)

Assunto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão eletrônico nº 221/16, do tipo menor preço global do lote, que tem por objeto o “registro de preços para eventual aquisição de hortifrutis processados, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”.

Relator: Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos.

Resumo da Decisão: Suspensão da realização da sessão pública de recebimento dos envelopes e abster-se da adoção de quaisquer medidas corretivas no edital até ulterior deliberação desta Corte; remessa em 48 horas, das razões de defesa que entender pertinentes, acompanhadas do inteiro teor do edital, informações sobre publicações, eventuais esclarecimentos e o destino dado a impugnações ou recursos administrativos que possam ter sido intentados.

São Paulo, 7 de dezembro de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
PRESIDENTE